



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI Nº 2.542 DE 10 DE março DE 2.004.**  
Projeto de Lei nº 009/04, de autoria da Ver. Andréia Santos de A. Soares - PTB

“Dá denominação a logradouro público.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Policlínica a ser construída no bairro São José, nesta cidade, será denominada de **POLICLÍNICA DEPUTADO ALENCAR SOARES FILHO**”.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do órgão competente mandará confeccionar uma placa, em metal, alusiva à denominação ora criada, afixando-a na entrada principal do logradouro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de março de 2.004.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada  
no livro próprio e  
publicada no mural  
da Câmara Municipal  
em 10/03/2004